

A produção da invisibilidade social: um breve debate sobre a emergência das políticas sociais no campo da infância

Deise Gonçalves Nunes*

RESUMO: O artigo aborda a emergência das políticas sociais no âmbito da infância dos 0 aos 6 anos, problematizando a questão da visibilidade social dos que delas dependem. Neste recorte, procura-se demonstrar como as crianças que vivem dentro ou abaixo dos patamares de pobreza têm sua visibilidade afetada por um conjunto de representações que as identificam com as suas condições objetivas e imediatas de vida, transformando-as em problemas sociais.

Precocemente assujeitadas a essa perversa lógica, as crianças pequenas e pobres são tornadas invisíveis na sua condição subjetiva de ser criança e de viver a infância com um tempo de liberdade e de direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Política Social. Infância de 0 a 6 anos. Pobreza. Visibilidade Social.

The production of social invisibility: a brief discussion about the emergence of social policies concerning childhood

ABSTRACT: This article analyzes the emergence of social policies concerning care for children from 0 to 6 years old. It focuses on the social visibility upon which these children depend. The paper seeks to demonstrate how children who live at or below the poverty line have their visibility affected by a set of representations that identify them with their objective and immediate living conditions, transforming them into social problems.

Precociously subjected to this perverse logic, young and poor children are made invisible in their subjective condition as children with childhood as a time of liberty with rights.

KEY WORDS: Social Policies. Childhood from 0 to 6 years. Poverty. Social Visibility.

1 Introdução

A intenção deste texto é apresentar algumas reflexões sobre a maneira como as crianças de 0 a 6 anos adquirem visibilidade no interior das práticas inscritas no campo das políticas sociais. Parte do pressuposto de que esta visibilidade se dá de forma ambígua, pois ao mesmo tempo em que há um reconhecimento da infância dos filhos dos segmentos subalternizados como um campo legítimo de atenção e de proteção social, há uma diferenciação e discriminação dessas crianças no interior das instituições que para ela estão voltadas. Esta ambigüidade é histórica e, neste artigo, pretende-se

* Professora do Mestrado em Políticas Sociais da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense.- UFF. Doutora em Educação.

E-mail: deisenunes@uol.com.br.

problematizar a maneira como ela foi sendo instituída nas primeiras práticas de atendimento, no início do século XX.

Inicialmente, cabe destacar que o público-alvo das políticas sociais na área da infância é formado, predominantemente, por crianças pertencentes a famílias inscritas nos patamares sociais

de pobreza e que estabelecem relações de dependência com as políticas sociais desenvolvidas pelo Estado, especialmente as de corte assistenciais. A noção de pobreza é aqui entendida, como uma expressão direta das relações vigentes na sociedade brasileira que tem como um dos elementos definidores a exclusão do usufruto da riqueza socialmente produzida. Trata-se de uma *exclusão integrativa* (YASBEK, 1993) que é engendrada pela lógica do próprio capitalismo e que reflete, sobretudo, o nível da desigualdade social:

Trata-se de uma inclusão que se faz pela exclusão, de uma modalidade de participação que se define paradoxalmente pela não-participação e pelo mínimo usufruto da riqueza socialmente construída. A noção de exclusão integrativa não se esgota no plano econômico e político. Tal abordagem envolve o campo das representações, ao buscar apreender as significações subjetivas da experiência vivida em condições objetivas. Em outros termos, considera-se aqui que o conjunto das privações e carências que configuram objetivamente a exclusão expressa-se em um 'estoque simbólico' articulado a partir da instabilidade existencial que situa os excluídos no 'limite-possível' da sobrevivência. (YASBEK, 1993, p. 69).

Na conjuntura neoliberal, esta dupla referência – a dependência do Estado e a noção de pobreza – é equalizada por uma perspectiva de igualdade social como sinônimo de igualdade de oportunidades. São criadas estratégias de ações assistenciais que colocam a ação pública como suplementar à ação do mercado, impondo aos grupos que dela dependem rótulos de incapacidade. Fleury (1994), ao analisar os modelos de proteção social historicamente dominantes em diferentes países, chama atenção para a própria composição dos fundos mantenedores das ações de caráter assistenciais, compostos por doações financeiras, numa perspectiva de caridade. Estas ações são crivadas de uma modelagem voluntarista na qual o *outro*, detentor de necessidades, não é visto como um detentor de direitos, e a concessão do benefício depende sempre de alguém (mais capaz) que terá o poder de elegê-lo apto para tornar-se um beneficiário. Sendo assim, as práticas assistenciais voltadas para os segmentos mais pobres da população se caracterizaram por rituais de desqualificação, em que a concessão do benefício sempre vem acompanhada da perda de outros direitos de cidadania. Neste

artigo, tratar-se-á do universo de crianças que, permanente ou transitoriamente, estão privadas de um mínimo de bens ou mercadorias necessários à sua conservação e reprodução. Crianças que, precocemente, são estigmatizadas em sua condição material de vida e tratadas como filhas de pessoas incapazes de provê-las dentro de padrões mínimos de dignidade. Crianças que são confundidas com sua situação imediata de vida, julgadas a partir destas condições e associadas à vadiagem, preguiça e marginalidade.

É neste jogo de práticas e de representações que uma classe assimila um conjunto de atributos, através do qual se individualiza e constrói o seu reconhecimento social. Assim, se assujeitariam à busca de ações assistenciais aqueles segmentos cujo acesso a um padrão de reprodução social estaria bloqueado pela experiência da pobreza e da exclusão, como é o caso das crianças que vivem em famílias cujas condições de vida apontam para uma permanente ruptura com mínimos sociais necessários, tornando-se dependentes de ações do Estado, especialmente as assistenciais, para a sobrevivência.

De acordo com os indicadores sociais sobre crianças e adolescentes do IBGE, de 1999, 30,5% das crianças brasileiras de 0 a 6 anos estão inscritas em famílias cuja renda *per capita* mensal é de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo. No nordeste, este percentual sobe para 53,6%. A síntese dos indicadores sociais do IBGE, publicada em 2000, também revela a precarização da vida dos brasileiros e os seus impactos na situação da infância. Mostra, por exemplo, que, das 45 milhões de famílias brasileiras, 19,6% possuem renda inferior a meio salário mínimo e que 16,7% são chefiadas por mulheres sem cônjuge e com filhos. Destas 45 milhões de famílias, 30% que possuem filhos de até 6 anos de idade vivem com meio salário mínimo de renda mensal. O relatório revela o agravamento do empobrecimento da população em geral e a acentuação das desigualdades sociais: o rendimento médio mensal dos 40% mais pobres da população brasileira é de R\$ 125,04 e dos 10% mais ricos é de R\$ 2.477,61. Mostra que entre os 40% mais pobres, cerca de 32% não têm trabalho regulamentado, o que revela o grau de destruição dos direitos sociais vinculados à desregulamentação das relações de trabalho (IBGE, 2000).

A análise aqui apresentada será conduzida a partir de duas referências básicas. A primeira diz respeito ao reconhecimento da assistência à primeira infância numa perspectiva de demanda social, vinculada aos padrões de proteção, sobretudo às políticas de corte assistenciais; a segunda, à sua legitimidade no plano ideopolítico. Essas duas referências serão explicitadas a partir do entendimento de que são as relações sociais que determinam a criação de necessidades sociais e que estas são

produtos da singularidade histórica e, portanto, portadoras de conflitos que se assentam na perspectiva da acumulação.

2 Da roda à creche: as demandas oriundas da utilização da mão-de-obra feminina

No Brasil, o arcabouço sócio-institucional de apoio às políticas assistenciais na área do atendimento à criança de 0 a 6 começa a ter maior visibilidade nos anos 20 e 30 do século passado; suas bases materiais, porém, começam a ser delineadas no final do século XIX, quando importantes mudanças políticas se desenrolam em nosso País. Dentre elas, destacamos as relacionadas com o movimento abolicionista e a Proclamação da República. Esses dois eventos determinam profundas alterações na vida nacional e demarcam a implantação do projeto de modernidade entre nós.

O padrão dominante deste projeto foi de um acesso desigual à apropriação da riqueza e, em consequência, de um acesso também desigual à estrutura do poder. Descendentes de segmentos populares vindos da Colônia, migrantes recém-chegados e ex-escravos formavam a massa de trabalhadores que foi confrontada com uma absorção diferenciada nas indústrias nascentes e com um crescente processo de exclusão social. São negros, caboclos, brancos que se mestiçam e convivem com uma estrutura social desigual e absolutamente indiferenciada com relação aos grandes problemas sociais que essa camada enfrenta. Despossuídos de bens, marginalizados na incorporação do trabalho “livre” ou subalternizados frente ao trabalhador imigrante europeu, essas camadas populares passam a compor o exército de sobrantes que vão cruzar a cena da vida social e política do país. Uma cena que será concebida, desde o início, como natural e inerente ao desenvolvimento, e que será moldada por uma estrutura perversa de poder articulada em torno de um discurso no qual a desigualdade é enfrentada com base em idéias racistas que inferiorizavam os negros, os mestiços e os pobres em geral, justificando as práticas sócio-institucionais de disciplinarização¹ e tutela. Os pobres e os excluídos eram contabilizados a partir das suas capacidades para o trabalho e somente nesta condição é que eram considerados cidadãos. O homem comum era visto como preguiçoso, vivendo de forma desregrada, apartado dos fundamentos morais da ordem dominante. A sua condição de pobreza aparece como justificativa das práticas de disciplinamento e de intervenção no interior da sua vida privada.

¹ Por disciplinarização estamos nos referindo a um conjunto de práticas associadas à prestação de serviços sociais que incidem em comportamentos de assujeitamento às exigências normativas e regulamentares e aos padrões sócio institucionais dominantes. É através da disciplinarização que o caráter impositivo da normatização é transformado em algo internalizado e aceito voluntariamente por aqueles a quem se dirige, e aos quais não foi dada a oportunidade de opinar.

É neste contexto que aparece a mulher trabalhadora e seus filhos pequenos como portadores de necessidades sociais que demandam algum tipo de proteção social, alinhavadas em torno das necessidades da família proletária. Buscam condições de sobrevivência para si e seus filhos, aparecendo socialmente numa conjuntura em que a desigualdade é justificada por teses racistas e moralistas. É nesta condição que estas mulheres e seus filhos pequenos entram na competição pelo mercado de trabalho livre. Ocupam, desde o início, predominantemente, atividades ligadas ao trabalho doméstico, mas também as ligadas ao trabalho fabril.

É na conjuntura das mudanças decorrentes da implantação do processo de industrialização que a emergente família operária começará a ter visibilidade social e passará a ser tratada, ora como um reflexo desorganizado do modelo dominante da família burguesa, ora como um estilo cultural próprio, herdado de um modo de vida anterior a proletarização. Ao mesmo tempo em que as famílias dos operários imigrantes europeus serão concebidas como capazes de se adaptarem e de superarem as duras condições de vida impostas pelo nascente capitalismo, as famílias dos antigos escravos e as dos trabalhadores rurais migrados para a grande cidade “aparecem” como formas anômicas de organização familiar, inscritas marginalmente no mercado de trabalho urbano. Segundo Paoli (1994, p. 18-19), em geral, as abordagens dominantes sobre família associam a fragilidade dos laços familiares e a promiscuidade da vida cotidiana à desorganização familiar. É este o pano de fundo que condiciona o aparecimento da criança pequena, filha das mulheres trabalhadoras, que demandavam um lugar de guarda e proteção para seus filhos, durante suas jornadas de trabalho e que vão balizar as abordagens e representações que serão construídas no interior das instituições.

Assim, a análise do padrão de atendimento à criança de 0 a 6 nos remete às condições de reprodução social da família do trabalhador, às práticas socialmente instituídas no sentido de garanti-la e a sua legitimação, no plano ideológico. Como prática social, o atendimento à criança pequena deve ser entendido dentro das condições estruturais de reprodução do trabalho, em geral e do trabalho feminino, em particular, pois foi diretamente relacionado ao trabalho da mulher da família dos trabalhadores que o sistema de creches se instala entre nós. Foi nesta condição que os cuidados com a criança pequena começaram a ser objeto de intervenção por parte da sociedade. Foi, ainda, nessa condição que sua absorção pelas ações de cunho social o colocaram num âmbito estritamente assistencial, sob forte influência de ideologias higienistas e moralistas:

Ao conceberem que vícios e virtudes são, em grande parte, originários de ascendentes, o higienismo, aliado aos ideais eugênicos e à teoria da 'degenerescência' de Morel, vai afirmar que aqueles advindos de 'boas famílias' teriam naturalmente pendores para a virtude; ao contrário, aqueles que traziam 'má herança' - leia-se os pobres - seriam portadores de 'degenerescências'. Desta forma justifica-se uma série de medidas contra a pobreza. (COIMBRA, 1998, p. 13).

As características iniciais do reconhecimento da creche como demanda socialmente constituída terão como fio condutor tanto a questão da necessidade de controlar a mortalidade infantil quanto a da ocupação da mão-de-obra feminina. Há, entre os estudiosos, uma controvérsia sobre estes elementos, sobretudo com relação à qualificação dessa mão-de-obra, se doméstica ou fabril. Civiletti (1988) defende a idéia de que a tônica higienista das primeiras iniciativas de atendimento foi determinada por uma aliança entre médicos higienistas do final do século passado e mulheres burguesas, visando a liberação da mão-de-obra doméstica. Vieira (1986) e Kishimoto (1988) destacam as iniciativas empresariais voltadas para a garantia da incorporação da mão-de-obra feminina nas fábricas, como sendo determinantes do surgimento das primeiras iniciativas. Gohn (1990), analisando a legislação sobre educação infantil, faz uma interessante observação na referência ao Código de Educação do Estado de São Paulo de 1933; diz que eram enunciadas como escolas maternais e jardins de infância aquelas destinadas às elites, e asilos e creches as destinadas às camadas populares. A autora atribui o surgimento dessa legislação à contingência histórica determinada pela necessidade de fortalecimento do proletariado nacional, com ênfases em apreciações do tipo necessidade de formação dos "homens de amanhã". (GHON, 1990, p. 1).

Kramer (1984) salienta que as primeiras iniciativas tinham um caráter higienista devido a grande preocupação de alguns médicos, sobretudo Moncorvo Figueiredo e seu filho, Moncorvo Filho, com relação à alta taxa de mortalidade infantil. Destaca a autora que as causas dessa mortalidade eram atribuídas ao comércio de aleitamento, determinado pela falta de educação moral e intelectual das mães e às uniões ilegítimas entre escravos e escravas e entre estas e os senhores. Alguns autores, como Vieira (1988), analisando documentos do Departamento Nacional da Criança, de 1940 a 1970, conclui que as creches eram consideradas um mal necessário à diminuição da mortalidade infantil, reforçada pelas criadeiras que cuidavam das crianças sem uma orientação médica e higienista.

Apesar de ser uma necessidade oriunda da esfera da vida em sociedade, o reconhecimento das demandas por creches ocorre a partir de um deslocamento da esfera do coletivo para o plano individual. Os frágeis laços de solidariedade na luta dos

trabalhadores com a causa da mulher e a lenta montagem da estrutura legislativa sobre o trabalho feminino impediam o fortalecimento da mulher trabalhadora na luta por seus direitos. Parte da burguesia nacional e também parte do governo construía um discurso que questionava os avanços legislativos na área da proteção do trabalho da mulher e da criança e apresentavam como justificativas a desorganização que tal legislação poderia trazer para a estruturação do trabalho. Também questionavam a lei de férias e o Código de Menores, alegando que no Brasil não havia trabalhadores suficientes para manter a atividade industrial. Gomes (1979), em seu estudo sobre burguesia e trabalho no Brasil, destaca alguns trechos do discurso produzido pelos empresários e pelo próprio governo a este respeito:

[...] quando na Europa e nos Estados Unidos, países de fortuna consolidada, indústrias organizadas, mão-de-obra barata, abundante e preparada, não puderam levar a legislação ao excesso de interdição de menores e mulheres em certos trabalhos e do dia de oito horas [...], é contraproducente pretender inaugurar no Brasil semelhantes práticas, num meio onde escasseiam capitais, braços e artífices competentes. (JORNAL DO COMÉRCIO, 1923 apud GOMES, 1979, p. 188-189).

Na década de 1920, antes, portanto, da regulação do contrato de trabalho no Brasil, (concluída na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em 1943), o Rio de Janeiro, sede do governo federal, apresentou a maior taxa de ocupação da mão-de-obra feminina no setor secundário e terciário, na ordem de aproximadamente 28% (ANUÁRIO ESTATÍSTICO, 1996). Sendo assim, podemos deduzir que a lenta montagem da regulação social sobre o trabalho feminino implicou uma crescente precarização nas condições de vida da infância, sobretudo daquela mais dependente dos cuidados maternos, na faixa de 0 a 6 anos. Para evitar que essa precarização aumentasse o número de crianças abandonadas², a creche aparece como uma solução que é apresentada pelos setores ligados à assistência social, como um mal necessário:

Reconhecemos que na situação social atual as creches são necessárias. Diremos, mesmo, que são um mal necessário. Mal, porque é o sintoma de um desajustamento moral e econômico; falam sempre de uma sociedade mal organizada, onde necessário se faz o abandono do lar e dos filhos por parte da mulher, para que seja possível o seu sustento. Dizemos mal necessário, porque a sua não existência acarretaria males maiores, como por exemplo, a dissolução de muitas famílias, a delinqüência infantil, um sem número de crianças débeis física e quem sabe se também mentalmente. (TELLES, 1938, s/p)

² Lembremos que nos anos de 1920 já é grande a preocupação com as crianças consideradas vadias que perambulavam pelos centros urbanos e para as quais já se estruturavam as primeiras legislações sociais.

Estabelecido este ponto de partida – o “mal necessário” – os demais elementos se encadeiam naturalmente: a mulher trabalhadora é responsável pelo abandono do seu lar e dos seus filhos, que são crianças débeis física e mentalmente, e a creche serve para preservá-las do abandono e preveni-las da delinqüência. Ancoradas nestas bases, as palavras saltam do contexto para ingressarem no texto das práticas instituídas e, assim, delimitarem o seu conteúdo ideopolítico.

Dessa forma, a principal característica da visibilidade social da demanda por creches é o seu deslocamento, no plano político ideológico, da esfera coletiva da produção para a esfera individual dos interesses e necessidades privativas da mulher trabalhadora e de seus filhos pequenos. Esse deslocamento se alicerça na idéia de desagregação moral das famílias e da pessoa da mãe trabalhadora e traz, como conseqüência, a legitimidade de uma intervenção disciplinar tanto nas creches quanto na família dos usuários, ancorada em ideais higienistas³. Essa disciplinarização penetra no mundo do trabalho e no mundo da família da mulher trabalhadora e se apóia nas práticas de cunho assistencial, que reforçam tanto a idéia de incapacidade da mulher demandatária - incapacidade apoiada na sua culpabilização pelo abandono do lar e dos filhos e, conseqüentemente, pela desagregação moral da família - quanto o poder discricionário e interventivo dos técnicos ou responsáveis pelo atendimento.

Daí a necessidade de haver, junto às creches, pessoal técnico que saiba ver em cada família dos seus assistidos o ponto certo que tem de atingir, para torná-la continuadora de sua ação, e para, com o devido apoio dos dirigentes do estabelecimento, fazer o trabalho de reajustamento dessa família [...].(BASTOS, 1938, s/p)

Essa intervenção deveria ser ampla e agregar esforços de diferentes forças sociais preocupadas com a moralização da família do operariado e devia envolver as entidades assistenciais e filantrópicas como “parceiros” do Estado. A filantropia e a parceria aparecem como princípios centrais do atendimento.

Mas nenhum problema social, sobretudo tão extenso e de tão largo alcance como o da proteção à infância, se resolve única e exclusivamente pela ação do Poder Público. A cooperação da sociedade, a generosidade pública, são meios indispensáveis ao êxito duma campanha de defesa social. Por isso, no nosso país como nos outros, as associações de caridade, as ordens religiosas e as organizações leigas têm sido muito

3. Remeto à leitura de Costa (1979) sobre a influência do higienismo nas práticas sociais voltadas para as famílias.

solicitadas nesse sentido, realizando todas juntas obra notável de proteção e assistência social. (VASCONCELOS; SAMPAIO, 1939, p. 184-185).

A influência da razão positivista⁴ na organização do Estado, a reorganização do pensamento católico, sobretudo em sua vertente social, e o liberalismo construíam diferentes níveis de explicações e de enfrentamento para a emergente questão social. É interessante observar que, enquanto liberais e católicos lutam pela hegemonia na vida pública, as bases de sustentação dessa luta se diversificam, tanto no campo da assistência, quanto no da educação⁵. Enquanto as elites católicas buscam a “piedade” para as camadas populares, os liberais procuram afirmar-se junto à formação das elites dominantes. Os primeiros parecem buscar os meios de acesso ao poder junto ao povo pela via assistencial; os segundos, pela via educacional, embora uns e outros se encontrem e estabeleçam pactos e alianças no enfrentamento do inimigo comum: as massas trabalhadoras organizadas.

A base da organização do ideário humanista e filantrópico que vai subsidiar as ações sociais, especialmente aquelas de cunho assistencial, será calcada numa concepção de desigualdade natural entre os homens e na necessária hierarquia das relações sociais:

A utopia de organizar a sociedade de acordo com os indicadores do ‘mercado’, estimulada pelo início da produção mercantil generalizada do século XVIII, e que só será viabilizada pela revolução industrial que ocupa a primeira metade do século XIX, não almejava a constituição de uma sociedade na qual todos, por igual, dispusessem da mesma quantidade de bens e serviços disponíveis, mas, ironicamente, que a cada qual fosse destinada magnitude de bens e serviços de acordo com suas capacidades. (SANTOS, 1979, p. 18).

Para os que não tivessem desenvolvido plenamente suas capacidades individuais de acesso aos bens, a sociedade organizaria os meios de ajuda, sobretudo através da filantropia e da assistência social. Trata-se de leis beneficentes, derivadas do modelo da *Poor Law*⁶, onde o reconhecimento da igualdade entre os homens passava pela conquista da cidadania, entendida como a afirmação da liberdade individual. Os que não

4 Aqui nos referimos às profundas alterações na composição do Estado Brasileiro, desde a República Velha, a partir da influência do pensamento positivista.

5. Sugiro os interessantes estudos de Horta (1994) no campo da educação e de Yamamoto (1982) na área da assistência social.

6 Os antecedentes do sistema de proteção social são as leis beneficentes, entre as quais se destaca a Lei dos Pobres, criada na Inglaterra no final do século XIX e que considerava que as reivindicações dos pobres não se relacionavam aos direitos dos cidadãos, mas como reivindicações que somente poderiam ser atendidas.

conseguissem conquistar a cidadania deveriam recorrer ao sistema de ajuda e de beneficência e submeter-se ao estigma de ser um indigente e não um cidadão:

A poor law tratava as reivindicações dos pobres não como parte integrante de seus direitos de cidadãos, mas como uma alternativa deles, como reivindicações que poderiam ser atendidas somente se deixassem de ser cidadãos [...]. O estigma associado à assistência aos pobres exprimia os sentimentos profundos de um povo que entendia que, aqueles que aceitavam assistência, deviam cruzar a estrada que separava a comunidade dos cidadãos da companhia dos indigentes. (MARSHALL, 1967, p. 72).

Na prática, a “lei dos pobres” dissociava o acesso aos direitos sociais à conquista da cidadania.

Este sistema de ajuda e filantropia vai constituir um complexo instrumento de acesso às camadas populares, mantendo-as sob um rígido controle social. As mulheres e as crianças serão alvos privilegiados dessas ações. Marshall (1967) nos diz que as primeiras leis de regulamentação das atividades fabris eram direcionadas para as mulheres e para as crianças, pois estas não eram consideradas cidadãs e, por isso, necessitavam de maior proteção, fato não extensivo aos homens, considerados adultos e cidadãos por excelência. Fundamentavam-se na alegação de que estes direitos poderiam ser impeditivos da negociação do contrato de trabalho livre.

Essas práticas tinham o objetivo de moralizar as camadas populares, sobretudo o operariado, com vistas a submetê-las ao projeto de acumulação, cristalizando-se uma abordagem na qual a dimensão social da existência humana é enfocada sob o ponto de vista moral e individual. Marx, analisando as escolas humanista e filantrópica, afirma que a segunda é a primeira mais aperfeiçoada, e que ambas nascem da necessidade que a burguesia tem de amenizar os contrastes sociais.

A escola humanitária [...] procura, para desencargo de consciência, amenizar, ainda que minimamente, os contrastes reais; deplora sinceramente a infelicidade do proletário, a concorrência desenfreada dos burgueses entre si, aconselha aos operários a sobriedade, o trabalho consciencioso e a limitação dos filhos; recomenda aos burgueses dedicarem-se à produção com entusiasmo refletido [...]. A escola filantrópica é a escola humanitária aperfeiçoada. Ela nega a necessidade do antagonismo; quer tornar burgueses, todos os homens... (MARX, 1982, p. 118).

No Brasil, esta será a tônica das práticas sócio-institucionais nas quais serão organizadas as primeiras experiências de atendimento à criança pequena. É na condição de criança *pobre*, que tem sua visibilidade social aprisionada a um contexto enunciativo

que a associa à fragilidade dos laços familiares, à delinqüência, à debilidade moral e intelectual que ela terá os caminhos do seu reconhecimento social traçado. Assim, a dinâmica histórica de produção das carências sociais desloca, em nível das práticas sociais, a sua apreensão como manifestação de questões que são puramente individuais produzindo nos indivíduos uma subjetividade marcada pela idéia de que, por portarem tantas necessidades individuais, são diferentes e inferiores. É dessa forma que será gerada a concepção de pobreza e de infância pobre: não como uma categoria que põe em cena a questão da exclusão social decorrente da exploração econômica e política, mas como uma característica inerente à pessoa do pobre, que não conseguiu construir os seus próprios meios de sustentação e de dignidade e que, por conseguinte, não conseguiu usufruir todos os recursos que a sociedade lhe disponibiliza. Ele, portanto, é “diferente”. É no âmbito dessas forças sociais que surge a infância dos pobres como uma infância diferente daquela que é idealizada e apresentada ao conjunto da sociedade, como modelo. No trânsito social que a infância dos pobres faz no Brasil, ela vai da Roda dos Expostos para a Creche sem ver modificadas, neste percurso, as bases do seu reconhecimento social. Na abordagem desta infância, cabe-nos destacar aquela constituída por uma faixa etária mais dependente dos cuidados e da proteção dos adultos, que é a infância de 0 a 6 anos, cuja abordagem coloca em cena o papel da mulher operária como mãe de família.

2.1 Os filhos da mãe operária e da mãe de família - distintos papéis e distintos reconhecimentos

A manutenção da família, como base de reprodução da existência dos homens, sempre foi associada ao desempenho do papel da mulher, quer como administradora do lar e zeladora interna dos meios necessários a essa reprodução, quer como força de trabalho incorporada à sua lógica. Após a revolução industrial, a mulher vê alterarem rapidamente os seus papéis na sociedade, afetando, inclusive, aqueles que eram quase exclusivamente de sua responsabilidade, sobretudo no que diz respeito ao cuidado com os velhos, doentes, crianças e saúde em geral. Essas funções passam a ser transferidas ao Estado, a medida em que se complexificam as formas de regulação da vida social, em função das necessidades oriundas da acumulação. Assim, cuidados que, antes, eram exclusivamente desempenhados pelas mulheres, vão, aos poucos, sendo incorporados pelo Estado e pela sociedade civil como demandas sociais para as quais a organização familiar e a regulação face a face das relações sociais já não são suficientes. A

industrialização e os fenômenos sociais dela decorrentes alteram tanto a função social da família quanto o papel da mulher no seu interior.

A sociedade civil reconhece todos os cidadãos como pessoas e não mais como simples membros de uma comunidade qualquer. As mulheres, que ficavam vinculadas à única comunidade que lhes foi atribuída, a família, podiam reentrar na estrutura geral da sociedade. (HELLER, 1987, p. 13).

A configuração das relações sociais rege a entrada dessa mulher na estrutura geral da sociedade e altera o seu lugar e o seu papel, a partir da sua posição de classe. Se, para a mulher burguesa, o lar passou a ser o lugar do seu reconhecimento e os cuidados dispensados ao marido e aos filhos o reduto básico desse lugar, para a mulher trabalhadora, além do reconhecimento oriundo do papel de mãe e dona de casa, surgiu uma nova necessidade: a de conciliar esse reconhecimento com a venda da sua força de trabalho. Essa conciliação nem sempre foi fácil, pois o trabalho fora do lar e a possibilidade que ele abria para a libertação da mulher trouxe, engendrado em sua lógica, a associação com os processos de fragilização da família e a degeneração da educação dos filhos. O sentido da mediação feita pela sociedade passa a ser direcionado para a regulação da vida das classes trabalhadoras, intervindo em todos os seus processos e transformando as necessidades advindas do trabalho da mulher fora do lar em carências sociais que são expressas em diferentes práticas sócio-institucionais. As creches constituem uma dessas expressões.

O controle social exercido sobre a família, como base de reprodução social dos indivíduos, passou também a ser exercido sobre a afetividade e o amor (ROCHA-COUTINHO, 1994). Dentre as inúmeras formas criadas para esse controle, surge o amor materno como o fundamento e o alicerce da nova família. É em nome desse amor que a família burguesa, alçada a modelo ideal de família, se sustenta. É em nome desse amor que à mulher caberiam as principais tarefas de guardiã do lar e dos filhos, obrigando-a a exilar-se no interior do lar e a cuidar, agora numa esfera de voluntarismo, daqueles que tradicionalmente sempre dependeram de seus cuidados: os velhos, os doentes, as crianças pobres e desamparadas. Incursionando nessas tarefas, legitima a sua saída do reduto de seu lar. Assim, tanto o lar quanto as atividades assistenciais e voluntárias dão a essa nova mulher um reconhecimento social de seu papel, e é dentro dessas esferas que ela organiza suas estratégias de poder. O amor aos filhos, defendido desde o final do século XIX pelos higienistas, era o meio mais eficaz de controlar a mulher e difundir uma concepção de maternagem que deveria ser seguida por todas as mulheres, independentemente de sua classe social.

A educação dos filhos começou a surgir, a partir de então, como uma nova maneira de amar e o cuidado com as crianças deixaram de ser visto como uma obrigação para se transformar num ato espontâneo de amor. Apesar deste ato de amor aos filhos nem sempre ter sido tão espontâneo na mulher quanto o discurso oficial fazia crer - chamando-o, inclusive, de instinto materno - a sociedade encontrou uma forma de 'empurrar' a mulher nessa direção, despertando nela a vergonha e o sentimento de culpa. Afinal, sendo o amor materno natural, instintivo, toda mulher que não se sente imbuída deste espírito altruísta de amor e dedicação aos filhos passou a se sentir envergonhada e/ou culpada por se saber repentinamente má, egoísta e incompetente.... (ROCHA-COUTINHO, 1994, p. 91).

Entretanto, a entrada em cena na vida em sociedade da mulher trabalhadora não implicou o reconhecimento imediato dos preceitos da igualdade formal de todas as pessoas diante da lei. No Brasil, a luta dos movimentos feministas, que só assume maior expressão na década de 1970, não conseguiu nivelar a diversidade de interpretações sobre a igualdade jurídica das mulheres entre si e entre mulheres e homens. Essa diversidade de interpretações atingiu as mulheres de um modo geral, afetou particularmente aquelas oriundas das classes trabalhadoras, em especial as ligadas aos serviços domésticos e ao setor informal de nossa economia.

No Brasil, após a abolição da escravidão, muitas mulheres continuaram trabalhando em troca de moradia e alimentação. Civiletti (1988), em seu estudo sobre a creche e o nascimento da maternidade, nos mostra como o discurso social e oficial sobre o ser mãe não era o mesmo para todas as classes sociais:

Se o trabalho feminino foi considerado um grande mal para a saúde física e mental das crianças, aceitava-se-o, contudo, para as mulheres de baixa renda. A precária situação financeira da mãe pobre justificava o exercício de um trabalho extra-domiciliar, mas nem por isso ela deveria sentir-se menos culpada. Médicos e higienistas lhe mostravam sua falta de preparo 'natural' para ser mãe. Neste processo a creche colocou-se como instituição a serviço do movimento filantrópico e de sua função controladora. Para as famílias abastadas e remediadas, o procedimento aceitável era um só: a mãe deveria dedicar-se integralmente à educação dos filhos. (CIVILETTI, 1988, p. 19).

Como já vimos no item precedente, os argumentos organizados para justificar a criação das creches recaem, prioritariamente, numa apreensão moral sobre a ocupação da mulher fora do lar e sobre as conseqüências dessa ocupação na desagregação familiar: "Tem a criança, portanto, o direito de se desenvolver no Lar e os pais a obrigação de cuidar dela até o uso da razão. O não cumprimento deste direito mostra sempre uma desorganização social." (TELLES, 1939, s/p).

Esses argumentos justificam ações que paternalizam a mulher trabalhadora, colocando-a num duplo patamar de subordinação: tanto aos seus maridos ou companheiros, quanto às ações da sociedade que irão ajudá-la na responsabilidade pela criação de seus filhos. Nesse sentido, ao se tornar visível como campo de intervenção social, a educação infantil caracteriza-se por uma dupla dependência. A dependência natural das crianças pequenas que necessitam de cuidados básicos para a sua sobrevivência e a dependência de suas mães da figura de um patrono seja ele uma senhora de caridade, um político ou um patrão para assegurar a sua própria reprodução enquanto mãe e enquanto mulher trabalhadora. Essa dependência decorre da característica típica da mão-de-obra feminina e da forma como essa mão-de-obra foi absorvida pelo mercado de trabalho: em atividades subalternas e pouco valorizadas do ponto de vista material e social. No caso das mulheres que demandavam as primeiras creches, essa dependência originou-se na própria constituição histórica do trabalho feminino impetrado, sobretudo, como trabalho doméstico, absolutamente descaracterizado como atividade produtiva e submetido às mais cruéis condições de realização.

Ao mesmo tempo, as mulheres burguesas que tinham o seu reconhecimento assegurado tanto pelo exercício da maternagem quanto pelos cuidados dedicados ao lar e ao marido, buscavam uma nova fonte de reconhecimento junto às camadas populares, especialmente junto às mulheres pobres e desprotegidas, dedicando-se a elas de forma desinteressada e apegada unicamente ao amor pelo próximo, que passa a ser uma fonte inesgotável de seu reconhecimento social. A pessoa abnegada, diz Todorov (1996, p. 117), seja a que pratica a caridade cristã ou a ajuda humanitária, apresenta-se como alguém que não pede nada, que é totalmente desinteressada e que, ao contrário, propõe-se a dar sem esperar contrapartida: seu dinheiro, seu tempo, sua energia; os beneficiários serão os necessitados, os pobres, os doentes, os desprotegidos. A dedicação da mulher burguesa às mães pobres terá implicações no controle disciplinar sobre a pobreza e revelará uma importante estratégia de poder. Essa estratégia será reproduzida na medida em que fornece uma das poucas formas de reconhecimento à ocupação fora do lar. Trabalhar voluntariamente em creches, junto às crianças pobres fornece à mulher burguesa reconhecimento, prestígio e poder. Por outro lado, retira da mulher trabalhadora e de seus filhos o reconhecimento da legitimidade de suas reivindicações e os coloca no lugar subalterno da dependência. A abnegação, como nos fala Todorov, é uma atitude de mão única, pois ela não autoriza a reciprocidade. São

condenados a receber sem nada poder dar. O reconhecimento não vem de quem recebe a ajuda, e sim de terceiros.

É neste contexto que a absorção do trabalho feminino vai ocorrendo, carregado de conotações pejorativas que vêm da época da escravidão, e que serão transferidas para as crianças que necessitarão de algum tipo de proteção social enquanto suas mães trabalham fora do lar. Como grande parte desta absorção era, e ainda é, dominante no setor de serviços⁷, em especial do trabalho doméstico, essas conotações envolvem a responsabilização da mulher trabalhadora pelo abandono de seu lar e a sua destituição de qualquer sentimento “nobre” da maternidade. Sentimento plenamente reconhecido junto à mãe burguesa, criada, basicamente, para cuidar do lar e dos filhos ainda que se servindo, para tal, do trabalho das ex-escravas, das amas de leite, das cozinheiras, lavadeiras e domésticas em geral...

A construção de uma ‘natureza’ feminina pela ciência da época fez com que toda mulher que contrariasse o novo figurino de mãe, construído pela sociedade para ela, fosse vista como uma mãe ‘desnaturada’, como alguém que estava contrariando sua vocação ‘natural’. (ROCHA-COUTINHO, 1994, p. 92).

Assim, as mulheres obrigadas ao trabalho fora do lar eram, desde então, identificadas como mulheres que faltavam aos cuidados do lar e dos filhos e, neste sentido, destituídas de sentimentos de afeto para com os seus filhos que passavam a ser concebidos como carentes, inferiores, diferentes. Esta destituição era determinada pelo ideário higienista, dominante no início do século XX e originava-se numa visão moralista e racista sobre os cuidados da mãe escrava com relação a seus filhos. Encontramos, em Freyre a seguinte citação:

As negras de ordinário, informa o Manual do Fazendeiro ou Tratado Doméstico sobre as Enfermidades dos Negros, cortão o cordão muito longe do embigo e estão de mais a mais no **pernicioso** costume de lhe porem em cima pimenta, e fomentá-lo com óleo de rícino ou qualquer outro irritante. Feito isto apertam **essas malditas** o ventre da criança a ponto quase de sufocá-la. **Este bárbaro costume** corta o fio da vida a muitas e muitas crianças [...]. (FREIRE, 1978, p. 362, grifos do autor)

A libertação das mulheres escravas convive com uma permanente acusação sobre a sua incapacidade afetiva e ilegitimidade de suas novas formas de vida, e é nesta

7 O IV Encontro Nacional de Estudos do Trabalho, realizado em 1995, com resultados apresentados pela Associação Brasileira de Estudos do Trabalho, vol. VIII, revela que 50% das mulheres, já na década de 1990, ocupam-se nas seguintes atividades: costureiras, faxineiras, balconistas, professoras, auxiliares de escritório,

condição que elas se agregam à força de trabalho livre. É dentro dessa lógica que serão abordadas, inclusive pelas mulheres burguesas, responsáveis pela sobrevivência material de muitas empregadas domésticas, algumas trabalhando em troca de moradia e alimentação.

Neste contexto, a entrada da ex-escrava no mundo do trabalho livre, quer como doméstica, quer como operária, concorreu para a deteriorização das suas relações coletivas de vida, sobretudo a relação familiar. Tanto as longas jornadas do trabalho nas fábricas quanto do trabalho doméstico roubavam-lhes o tempo de convivência e de construção afetiva das suas relações, face a face, sobretudo, com os seus filhos pequenos. Os baixos salários ou a ausência deles, em troca de moradia e alimentação (como foi o caso de muitas domésticas), precarizava ainda mais as difíceis condições de vida que se desenvolviam em ambientes insalubres, em reduzidos espaços físicos e em meio a uma crescente pauperização das condições materiais de vida. Muitas mulheres, para trabalhar, deixavam seus filhos pequenos com criadeiras, que eram moradoras das mesmas comunidades. Essas criadeiras, mais tarde, serão incorporadas por programas de atendimento comunitários, como mães crecheiras. A luta dos trabalhadores no enfrentamento do avassalador movimento do capital centrava-se nas condições e relações de trabalho, mas não deixavam de explicitar as difíceis condições de vida da família operária, revelando a precarização crescente da reprodução social da classe trabalhadora. Os trabalhadores assumiam, em parte, a ideologia dominante no que diz respeito ao trabalho da mulher no âmbito do lar e dos filhos. Nesse sentido, defendiam melhores condições para o trabalho da mulher, a fim de que ela pudesse dispor de mais tempo para se dedicar ao lar e aos filhos. É importante assinalar que somente em 22 de março de 1932, durante a República Nova, é que se regulamenta o trabalho da mulher, pelo Decreto 21.417/A, postulando-se a proibição do trabalho noturno, as regras para proteção à gestante e estabelecendo que trabalho igual implicaria igual remuneração⁸.

As creches não tinham nenhuma visibilidade enquanto reivindicação da classe trabalhadora. Nesse sentido, continuavam a se legitimar como uma prática assistencialista, com todas as decorrências disto no que diz respeito aos cuidados com a criança pequena e com a sua família. Segundo a fala principal do movimento operário, era essencial aos trabalhadores que suas mulheres fossem protegidas do trabalho fabril,

vendedora por conta própria, lavadeiras, ocupações mal definidas, cozinheiras e vendedoras ambulantes. (Fonte: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho - ABET/ IBGE, 1996).

8 A legislação trabalhista somente reconhecerá o trabalho das empregadas domésticas na Constituição de 1988, na qual este tipo de ocupação será regulamentada, ainda que, com algumas restrições, como por exemplo: remuneração do trabalho noturno, salário família para dependentes, duração de trabalho normal não

de modo que suas funções primordiais de mãe e de responsável pela unidade doméstica não fossem prejudicadas. Seu lugar real de pertencimento era a família, e é sempre desse ângulo que o movimento operário demanda a regulamentação de seu trabalho, além de visualizá-lo com o provisório, subalterno e complementar ao salário masculino (PENA apud PAOLI, 1994).

O principal não é aumentar o número de instituições que atendem as crianças. Há alguma coisa de muito mais importante a se fazer. Necessário será conhecer a natureza do trabalho social da mulher, procurar os meios capazes de lhe permitir o retorno ao Lar e ali desempenhar uma tarefa que requer mais inteligência, devotamento, amor, qualidades estas que ela não poderá desenvolver com a mesma eficiência em trabalho fora do lar. (TELLES, 1939, s/p)

Neste contexto, o padrão de intervenção social na infância de 0 a 6 anos será objeto de ações de cunho assistencial e concebida como periférica, face às demais reivindicações dos trabalhadores.

Somente em 1940 é que foi criado o Departamento Nacional da Criança, vinculado ao Ministério da Educação e Saúde Pública e, em 1942, a Legião Brasileira de Assistência - LBA, com um programa de creches assistenciais. A consolidação das Leis do Trabalho de 1943 também se referia à educação pré-primária anterior aos 7 anos.

A saída da mulher trabalhadora, em especial da mãe trabalhadora, passou a ser então objeto de um rígido controle social. Se a mãe escrava, no final do século XIX, em geral tinha apenas 3 dias de descanso após o parto, a trabalhadora da década de 1940, já no século XX, possuía 21 dias: “As crianças não deverão se admitidas (na creche) com menos de 21 dias de idade”, enunciava Figueiredo (1946). Parece ter havido uma modernização conservadora no hábito de controlar a mulher por aquilo que era considerado a expressão maior de sua maternidade, que é a amamentação. Se o ato de amamentar, para a burguesia, simbolizava o coroamento da “nobreza” da mulher/mãe e de sua dedicação exclusiva aos filhos, para a classe trabalhadora simbolizava a tolerância da sociedade com a possibilidade de compatibilizar trabalho e maternidade. Para expressar essa tolerância e tornar possível essa relação, a sociedade oferecia, então, a creche, que, ao contrário dos orfanatos e asilos para os abandonados, será uma instituição mediadora da relação familiar. Nesta mediação, o controle se estenderá às crianças, que passarão a ser concebidas, precocemente, como problemas, pois derivam de relações familiares “moralmente corrompidas”.

A transformação de crianças em problemas ocorrerá a partir da produção de um conjunto de saberes que cristalizam a idéia de inferioridade e de naturalização das diferenças e que, historicamente, vêm se expressando através de práticas de controle e disciplinamento que se manifestam através de dois elementos chaves:

- a) um rígido controle sobre o modo de vida das crianças e de suas famílias, através de um disciplinamento que transita desde as relações afetivas até as de ordem material;
- b) uma concepção meritocrática da vaga, condicionando-a ao trabalho da mãe, o que acarreta a reiteração de relações clientelistas e de subalternização da população usuária.

3 Conclusões

O fio condutor da construção de demandas na área das políticas sociais destinadas à criança de 0 a 6 anos foi sendo tecido, entre nós, a partir de uma concepção moral sobre o trabalho da mãe fora do lar e da sua culpabilização pelo abandono dos filhos, bem como a partir de elementos de enfrentamento da questão social por ações assistenciais nas quais o reconhecimento do outro, no caso, a criança destinatária destas ações, é crivado por uma apreensão que a qualifica como inferior, diferente, carente, em decorrência do abandono moral de sua mãe. Esta é uma das diferenças essenciais que separam a educação infantil das classes populares daquela destinada às demais.

Na contextualização histórica das políticas sociais de atendimento à faixa de 0 a 6 anos a criança, de certa maneira, é colocada do lado de fora do objetivo da creche e quase se opõe a ele: a creche passa a ser o lugar da expressão de diferentes formas de controle social que se manifestam, dentre outros, pela higienização, pela moralização e pela assistencialização, o que destrói a possibilidade de se construir um espaço onde a irreverência, a ludicidade e a liberdade sejam, de fato, a expressão da infância.

Referências

ANUÁRIO ESTATÍSTICO. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS SOBRE O TRABALHO. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.

- BASTOS, C. Reajustamento Familiar. *Revista Serviço Social*. São Paulo, n. 2, 1938.
- BRASIL. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.
- CIVILETTI, M.V. *A creche e o nascimento da nova maternidade*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1988.
- _____. O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista. In: *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: n. 76, p. 31-40, 1991.
- COIMBRA, C.M.B. *Discursos sobre Segurança Pública e Produção de Subjetividades: A Violência urbana e alguns de seus efeitos*. 1998. Trabalho de Pós Doutorado. Núcleo de Estudos Sobre a Violência. Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, 1998.
- COSTA, J. F. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- FIGUEIREDO, G. Creche. *Coleção DNCr*, Rio de Janeiro, 2. ed, n. 95, p. 7-19, 1946. Ministério da Educação e Saúde – Departamento Nacional da Criança.
- FREURY, S. *Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.
- FREYRE, G. *Casa grande e senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1978.
- GOMES, A. M. C. *Burguesia e Trabalho: Política e Legislação social 1917-1937*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.
- GOHN, M. G. *Educação infantil: aspectos da legislação*. Campinas: Departamento de Criança ao Projeto Jorge Haje, 1990 (mimeografado).
- _____. *A construção da cidadania coletiva no Brasil*. In: 18ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais - ANPOCs, Caxambu, 1994. (mimeografado).
- HELLER, A. A concepção de família no estado de bem estar social. *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, n. 24, p. 13 - 31, 1987.
- HORTA, J. S. B. *O Hino, o sermão e a ordem do dia: a educação no Brasil (1930-1945)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1994.
- IAMAMOTO, M. V. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 1982.
- INDICADORES SOCIAIS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Rio de Janeiro: IBGE, 1991 – 1996.
- KRAMER, S. *A política do pré-escolar no Brasil: a arte do disfarce*. Rio de Janeiro: Achimé, 1984.
- KRAMER, S.; JOBIM E SOUZA, S. (Org.). *Histórias de professores*. São Paulo: Ática, 1996 (Série Educação em Ação).
- KISHIMOTO, T. M. *A pré-escola em São Paulo (1877 a 1940)*. São Paulo: Loyola, 1988.
- MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- MARX, K. *Miséria da Filosofia*. São Paulo: Ciências Humanas, 1982.
- PAOLI, M. C. A família operária: notas sobre sua formação histórica no Brasil. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*. São Paulo, v. 4, n. 1-2, p. 17- 41, jan./jun. 1994.
- PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS – 1996. Síntese de Indicadores. Rio de Janeiro: IBGE, 1997.

ROCHA-COUTINHO, M. L. *Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

SANTOS, V. G. dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

TELLES, G. *Revista Serviço Social*. São Paulo, n.2, 1938.

_____. *Revista Serviço Social*. São Paulo, n.1, 1939.

TELLES, V. da S. Pobreza e Cidadania: dilemas do Brasil contemporâneo. *Caderno CRH*. São Paulo, jul./dez. 1993.

TODOROV, T. *A vida em comum*. Campinas: Papirus, 1996. (Coleção Travessia do Século).

VASCONCELOS, J. F.; SAMPAIO, S.. *Problemas médicos sociais da infância*. Rio de Janeiro: Odeon, 1939.

VIEIRA, L. M. F. Mal Necessário: creches no Departamento Nacional da Criança (1940 a 1970). *Cadernos de pesquisa*. São Paulo, n. 67, p. 3-16, nov. 1988.

YAZBEK, M. C. *Classes subalternas e assistência social*. São Paulo: Cortez, 1993.

Endereço:

Rua Mariz e Barros, 1129 casa 4 apto 201

CEP 20 270-004- Tijuca.

Rio de Janeiro - RJ

Recebido: fevereiro/2004

Aprovado: julho/2004